

ATO CONJUNTO Nº 12/TST.CSJT.GP.SG, DE 14 DE MARÇO DE 2016

Altera a composição da Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO e do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista – CNEET: ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 21/TST.CSJT.GP, de 3 de junho de 2016](#))

I – O Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, que a coordenará; ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 41/TST.CSJT.GP, de 22 de dezembro de 2016](#))

II – Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho Fabiano de Abreu Pfeilsticker, coordenador executivo; ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 6/TST.CSJT.GP, de 7 de março de 2018](#))

III – O Juiz do Trabalho Marcos Vinicius Barroso, do TRT da 3ª Região; ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 17/TST.CSJT.GP, de 23 de março de 2017](#))

IV – O Juiz do Trabalho Carlos Arthur de Macedo Figueiredo, do TRT da 19ª Região; ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 17/TST.CSJT.GP, de 23 de março de 2017](#))

V – Anna Carolina Marques Gontijo, Juíza do Trabalho Substituta do Tribunal Regional do Trabalho de 2ª Região; ([Alterado pelo Ato Conjunto n. 41/TST.CSJT.GP.SG, de 27 de outubro de 2017](#))

VI – O Juiz do Trabalho André Braga Barreto, do TRT da 7ª Região, gestor regional representante do Nordeste; ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 17/TST.CSJT.GP, de 23 de março de 2017](#))

VII – A Juíza do Trabalho Edna Maria Fernandes Barbosa, do TRT da 11ª Região, gestora regional representante do Norte; ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 17/TST.CSJT.GP, de 23 de março de 2017](#))

VIII – O Juiz do Trabalho Charles Baschirotto Felisbino, do TRT da 12ª Região, gestor regional representante do Sul; e ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 17/TST.CSJT.GP, de 23 de março de 2017](#))

IX – O Juiz do Trabalho Raul Gualberto Fernandes Kasper de Amorim, do TRT da 10ª Região, gestor regional representante do Centro-Oeste. ([Redação dada pelo Ato Conjunto n. 17/TST.CSJT.GP, de 23 de março de 2017](#))

Art. 2º Revoga-se o [Ato nº 117/TST.CSJT.GP.SG, de 1º de abril de 2014](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de março de 2016.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.